



Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2/62

SUMULA:- Abre crédito especial de Cr.\$527.550,00, diferença de vencimentos e outros encargos criados pelas Leis nºs.260,264 e 265.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, cretoug e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

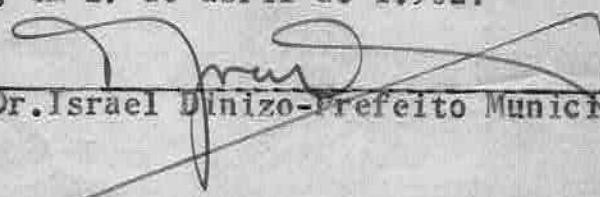
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr. 527.550,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinados a atender despesas efetuadas no exercício findo, por força das Leis nºs.260,264 e 265, ocorridas nas verbas abaixo discriminadas:

Verba-	02/8-04-0c.....	Cr.\$	48.000,00
"	04/8-07-0a.....		400,00
"	05/8-09-0d.....		45.000,00
"	30/8-33-0a.....		88.560,00
"	30/8-33-0b.....		19.200,00
"	30/8-33-0c.....		30.800,00
"	90/8-90-0d.....		150.000,00
"	92/8-93-1a.....		145.590,00

Total.....Cr.\$ 527.550,00

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 27 de abril de 1.962.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O crédito especial ora solicitado destina-se a atender as despesas de diferença de vencimentos, adicionais e outros encargos criados pelas Leis nºs.260,264 e 265, não previstas no orçamento anterior, as quais o correram pelas verbas demonstradas e já constante no orçamento atual.

Torna-se necessária a aprovação da presente lei, a fim de que esta Prefeitura possa proceder a devida contabilização, pois a maioria das diferenças já foram pagas, aguardando somente da deliberação dos membros dessa Colenda Câmara.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal